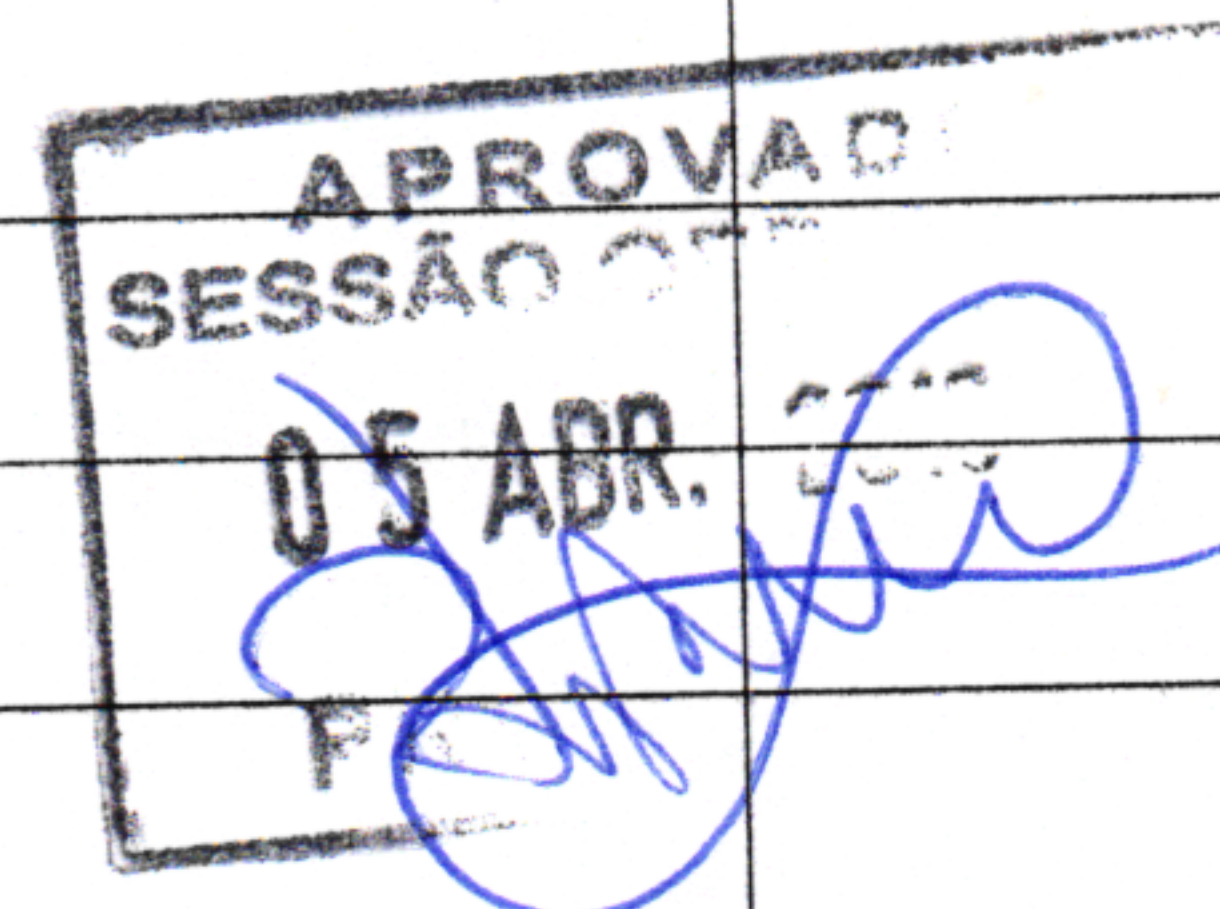




PROFETO DE LEI Nº 138/2016
Autor: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

“ Declara Feriado Municipal o dia 25 de maio de 2016, em razão da Passagem da Tocha Olímpica dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016 e Dá Outras Providências”.

Andamento:		Observações
Data de Apresentação: 15/março/2016	15.03.2016	
Encaminha a Comissão: Justiça e Redação Final	15/03/2016	
Aprovado o Parecer Favorável: por 09 Votos	22-03-2016	
Aprovado Global: por 10 Votos em	28-03-2016	
Aprovado em 1ª Discussão por 08 Votos em	05-04-2016	
Aprovado em 2ª Discussão por Votos em		





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio - Bairro Nova Morada
Capim Grosso-Ba

PROJETO DE LEI Nº 138/2016
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016

“DECLARA FERIADO MUNICIPAL O DIA 25 DE MAIO DE 2016, EM RAZÃO DA PASSAGEM DA TOCHA OLÍMPICA DOS JOGOS OLÍMPICOS E PARALÍMPICOS RIO 2016. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 109 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

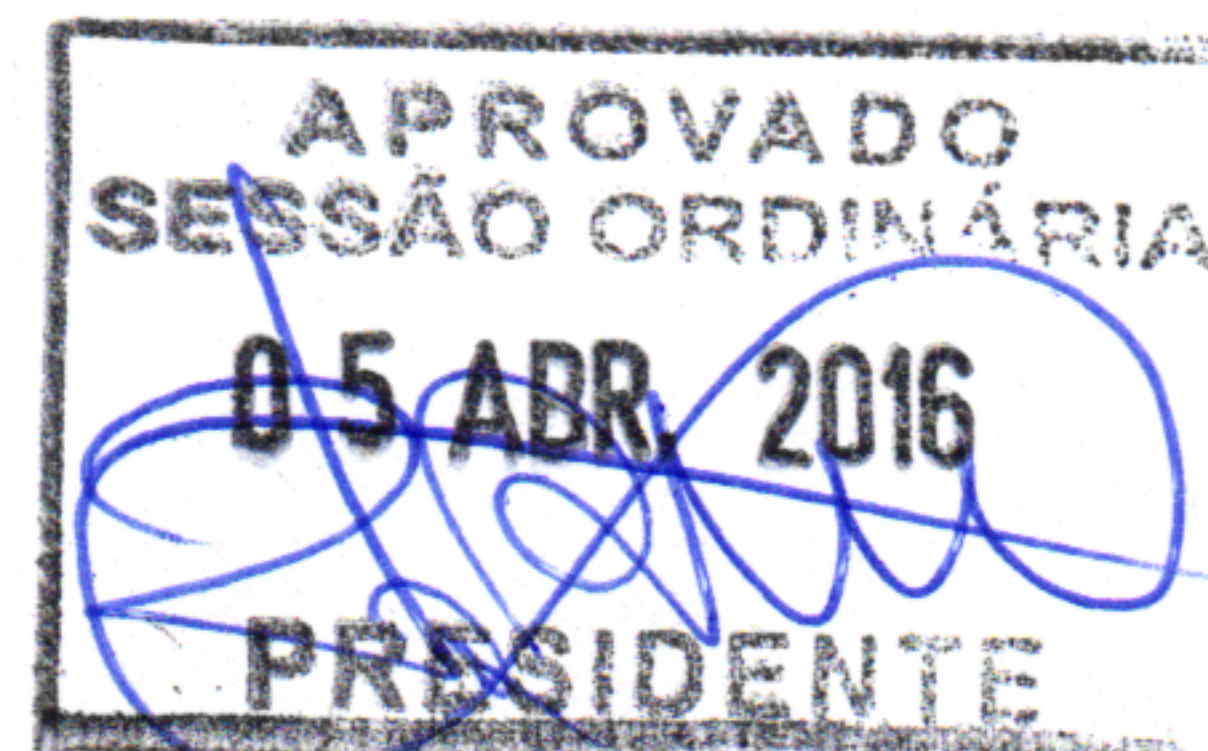
Art. 1º - Fica declarado feriado, no âmbito do Município de Capim Grosso – Bahia, o dia 25 de maio de 2016, em virtude da passagem da Tocha Olímpica dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016.

Parágrafo Único - Não haverá feriado para serviços e atividades essenciais definidos no artigo 10 da Lei Federal nº 7.783, de 28 de junho de 1989, que deverão funcionar regularmente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capim Grosso – Bahia, 12 de fevereiro de 2016.


José Sivaldo Rios de Carvalho
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio - Bairro Nova Morada
Capim Grosso-Ba

EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS

O Projeto de Lei visa declarar feriado municipal o dia 25 de maio de 2016, em virtude da passagem pela Cidade de Capim Grosso – Bahia da Tocha Olímpica dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016.

A instituição do feriado se mostra necessária no sentido de que a Prefeitura de Capim Grosso precisará montar uma grande operação de transporte, mobilidade e logística que vai impactar na rotina da Cidade e de seus moradores.

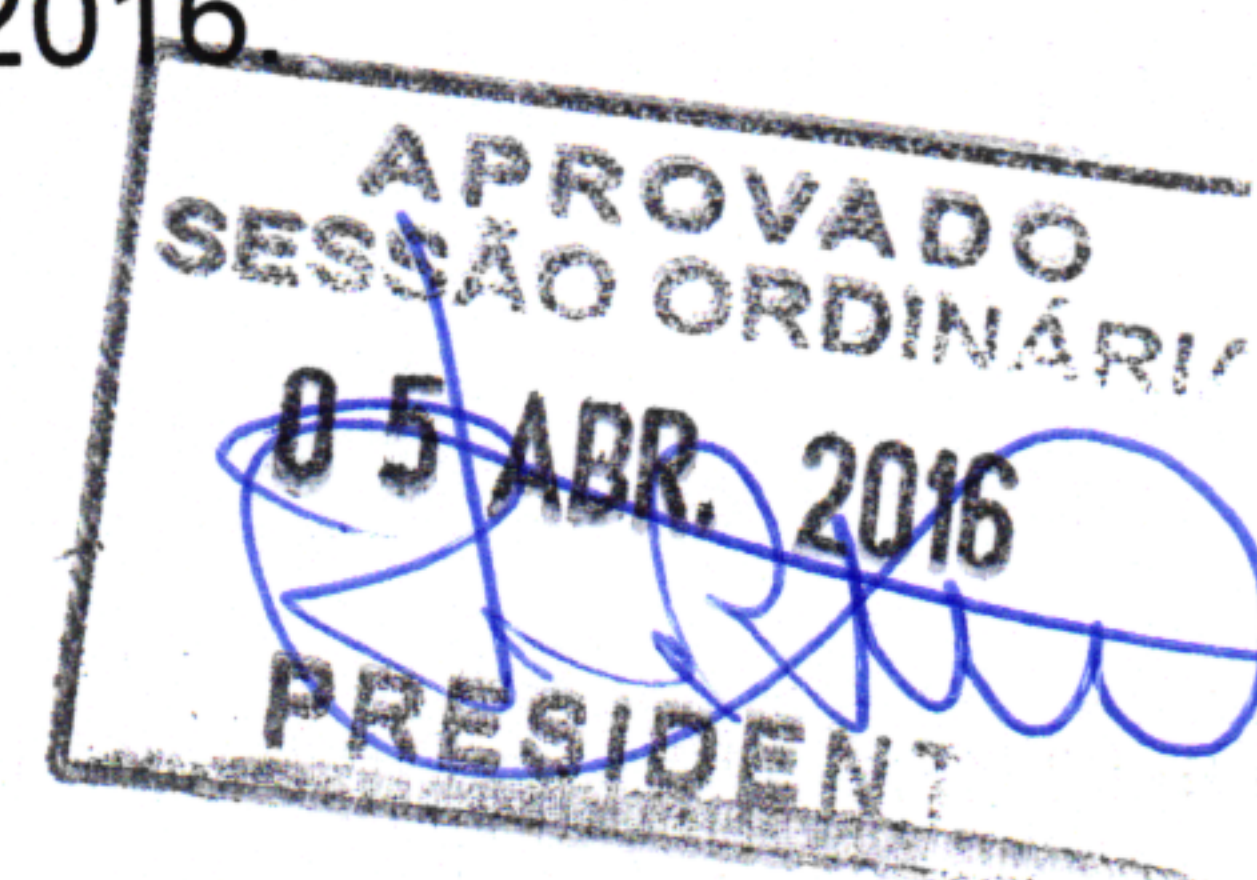
Nesse sentido, o Projeto de Lei, que ora submeto à consideração dos membros dessa Casa, tem como principal escopo adotar medidas restritivas necessárias a assegurar a mobilidade urbana durante a passagem da Tocha Olímpica pela Cidade, podendo, dentre outras medidas, melhorar o controle de acesso e circulação de veículos e pessoas em locais e horários predeterminados antes da passagem da Tocha Olímpica.

Desta forma, esperamos poder contar com a aprovação da matéria, evidenciado, assim, o interesse público de que se reveste a propositura e, conseqüentemente, com a identidade de objetivos que, sem dúvida, determina ao Poder Executivo e ao Legislativo, a prerrogativa de cuidar do interesse de nossa comunidade.

Renovo os votos de estima e consideração,

Capim Grosso – Bahia, 12 de fevereiro de 2016

José Sivaldo Rios de Carvalho
Prefeito Municipal





Câmara Municipal de Capim Grosso
Comissão Permanente

PARECER
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 138/2016

EEMENTA:

"Declara Feriado Municipal o dia 25 de maio de 2016, em razão da Passagem da Tocha Olímpica dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016 e Dá Outras Providências".

Autor

Data

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL


12 de fevereiro de 2016

A COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, de conformidade com os termos do Art. 79 seus parágrafo e incisos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, reunida na Sala das Comissões, tendo como Presidente o Vereador **SAMOEL FERREIRA DOS SANTOS**, 1º Secretário o Vereador **BRUNO VITOR DA SILVA**, Membro o Vereador **FRANK NETO OLIVEIRA SOUSA**, para apreciação da proposição acima descrita.

Após análise do mesmo, e estando corretamente elaborado no que tange a iniciativa à técnica legislativa, atendendo aos comandos constitucionais, opinamos pela sua.

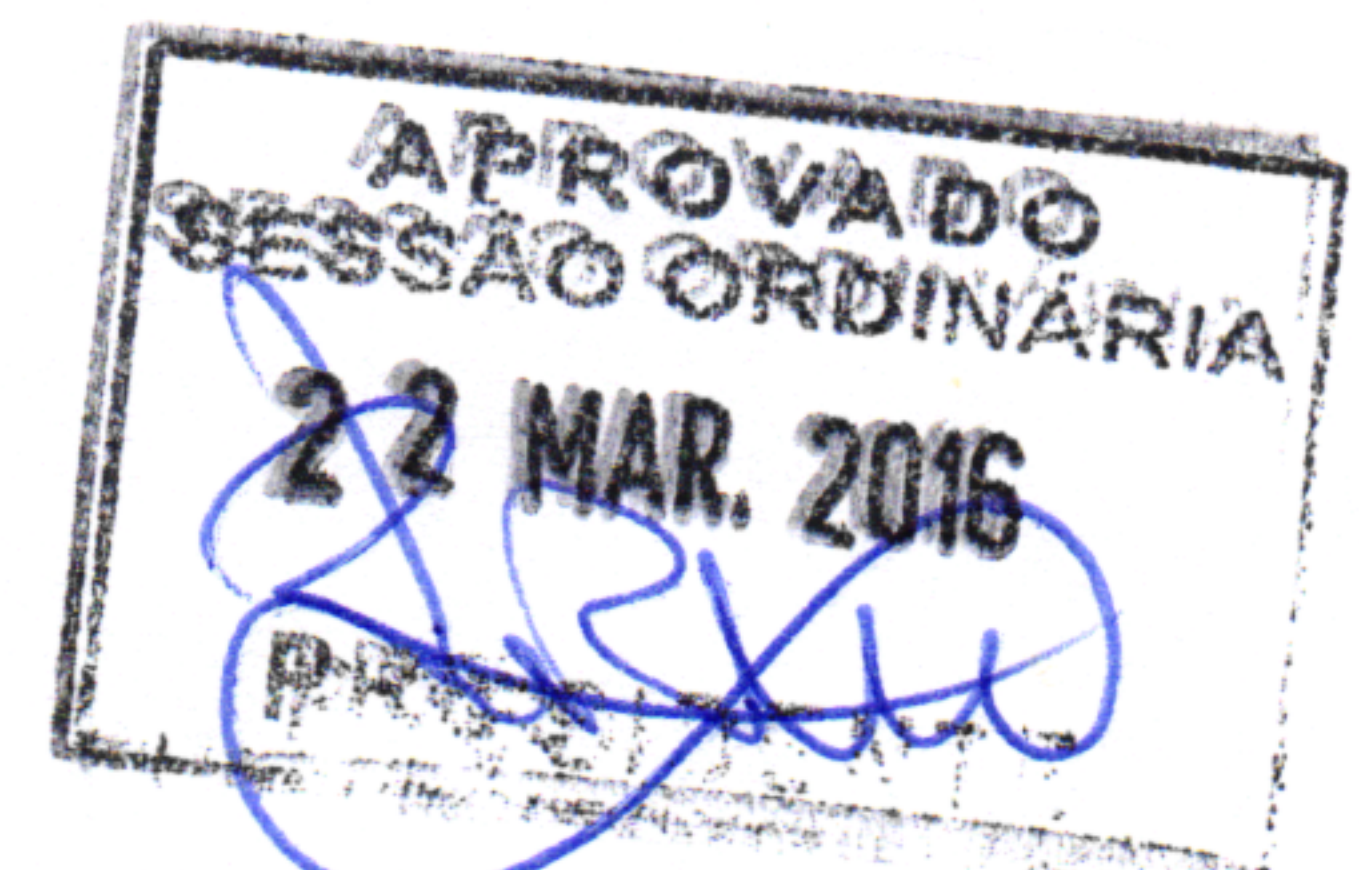
Aprovação

Sala das Comissões, em 22 / março de 2016.


SAMOEL FERREIRA DOS SANTOS
Presidente


BRUNO VITOR DA SILVA
1º Secretário


FRANK NETO OLIVEIRA SOUSA
Membro





Câmara Municipal de Capim Grosso
Comissão Permanente

PARECER
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 138/2016

EEMENTA:

"Declara Feriado Municipal o dia 25 de maio de 2016, em razão da Passagem da Tocha Olímpica dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016 e Dá Outras Providências".

Autor

Data

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL


12 de fevereiro de 2016

A COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, de conformidade com os termos do Art. 79 seus parágrafo e incisos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, reunida na Sala das Comissões, tendo como Presidente o Vereador **SAMOEL FERREIRA DOS SANTOS**, 1º Secretário o Vereador **BRUNO VITOR DA SILVA**, Membro o Vereador **FRANK NETO OLIVEIRA SOUSA**, para apreciação da proposição acima descrita.


Após análise do mesmo, e estando corretamente elaborado no que tange a iniciativa à técnica legislativa, atendendo aos comandos constitucionais, opinamos pela sua.

Aprovação

Sala das Comissões, em 22 / março de 2016.


SAMOEL FERREIRA DOS SANTOS
Presidente


BRUNO VITOR DA SILVA
1º Secretário


FRANK NETO OLIVEIRA SOUSA
Membro

